



1873839 00135.204888/2021-65

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

Nota

NOTA PÚBLICA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS EM REPÚDIO À MANIFESTAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ CONTRA MOVIMENTOS SOCIAIS E EM SOLIDARIEDADE ÀS MULHERES BRASILEIRAS, EM ESPECIAL ÀS MULHERES NEGRAS, PELAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

- 1. O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH**, órgão de Estado instituído pela Lei nº 12.986/2014, incumbido de zelar pelo efetivo respeito aos Direitos Humanos, a partir de denúncia recebida formalmente, vem a público manifestar repúdio à recente atuação da promotora de Justiça da Comarca de Igarapé-Açu/PA, que, no exercício de suas atribuições, notificou a Secretaria de Assistência Social daquele município, questionando o uso de símbolo na divulgação de evento alusivo ao Dia Internacional das Mulheres. Ao mesmo tempo, o CNDH vem prestar suas homenagens às mulheres brasileiras, em especial às mulheres negras, alvos constantes de violência extremada, atualmente agravada por uma aguda crise sanitária e institucional. O CNDH reconhece que as mulheres brasileiras e o povo negro são protagonistas do esforço junto à sociedade na conquista de dignidade para todas e todos.
- 2.** O Conselho tem ciência que o Ministério Público possui atribuições constitucionais para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127, Constituição Federal), e que, por essa razão, certamente não compactua com a manifestação da promotora que representa o órgão em Igarapé-Açu/PA, ao associar a imagem de um punho cerrado, constante da divulgação de evento, “a ideais de esquerda, tais como marxistas, comunistas e de movimentos sociais diversos (negros, feministas, etc.) e ativistas”, com evidente questionamento à realização da agenda organizada pela Prefeitura do município.
- 3.** Por entender que a conduta do Ministério Público em Igarapé-Açu/PA afronta direitos consolidados na Constituição Federal, como a liberdade de expressão e a liberdade de organização, direitos da população negra e das mulheres, o CNDH oficiou as corregedorias nacional e do Pará, solicitando providências para a apuração de eventuais violações a princípios e normas constitucionais decorrentes da conduta funcional da promotora de Justiça. Para o CNDH, condutas dessa natureza contribuem para a criminalização e repressão às mobilizações e reivindicações populares, podendo gerar o aumento da intolerância e da cultura do ódio contra grupos já vulnerabilizados.
- 4.** Igualmente, o Conselho encaminhou expediente oficial à prefeitura de Igarapé-Açu/PA, solidarizando-se com a iniciativa das secretarias municipais que organizam o evento, destacando a importância da realização da semana de valorização das mulheres, como ação que reforça a cultura dos Direitos Humanos, e sugerindo, inclusive, eventos com o debate sobre iconografias de resistência.
- 5.** As comemorações de Dia Internacional das Mulheres na quadra dos 8M, oficializadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, relembram as lutas sociais, políticas e econômicas das mulheres no mundo todo, tendo grande repercussão no Brasil, com amplas atividades realizadas de Norte a Sul do país, promovidas por lideranças femininas organizadas no movimento social. Apesar das

vitórias obtidas, as meninas e as mulheres brasileiras, em sua diversidade, em especial as mulheres negras, ainda sofrem discriminações, preconceitos, desvalorização profissional, violência física e psicológica, assédio, entre outras injustiças. Por essa razão, são saudáveis iniciativas voltadas ao debate e à garantia de direitos das mulheres, contra todas as formas de violência e por uma efetiva igualdade. A luta em defesa das mulheres, em um cenário de pandemia aguda, converte-se na defesa da vida, da ciência e do Sistema Único de Saúde, convertendo-se num grito único por vacina já!

6. Por fim, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos reforça o apoio e a solidariedade à luta das Mulheres em defesa de seus direitos, da População Negra no enfrentamento ao racismo estrutural, pelo direito à livre expressão de pensamento e pela organização dos Movimentos Sociais, centrais para que os Direitos Humanos se tornem verdadeiramente direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de sua etnia, gênero ou orientação sexual e/ou de pensamento e de organização social.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
8 de março de 2021, Dia Internacional das Mulheres

Referência: Processo nº 00135.204888/2021-65

SEI nº 1873839